



Martinho Assinado de
Jose forma digital por
Pereira Jose
Sampaio:472905
6 Pereira
Dados:
2023.05.16
18:24:26 -03'00'

República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.663

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 16 de maio de 2023
Publicação: quarta-feira, 17 de maio de 2023 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 61 /2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016); **CONSIDERANDO** que é dever do poder público assegurar os direitos das crianças com absoluta prioridade; **CONSIDERANDO** que a garantia dos direitos fundamentais é um dos macrodesafios do Poder Judiciário, conforme estabelecido pela Resolução nº 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período compreendido entre os anos de 2021 a 2026; **CONSIDERANDO** o Pacto Nacional da Primeira Infância, instituído em 25 de junho de 2019, pelo CNJ e demais participantes, que tem por objetivo a execução do projeto "Justiça começa na infância: fortalecendo a atuação do sistema de justiça na promoção de direitos para o desenvolvimento humano integral" e ações afins; **CONSIDERANDO** os resultados do diagnóstico sobre a situação do sistema de atendimento às crianças na primeira infância em todo o sistema de justiça brasileiro, obtidos quando da elaboração do Pacto Nacional da Primeira Infância, e que demonstram a necessidade de serem aperfeiçoadas as decisões judiciais e de políticas judiciárias sobre este tema; **CONSIDERANDO** a edição da Resolução nº 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a "Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância", a fim de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade no âmbito do Poder Judiciário, e estabeleceu em seu art. 12, § 1º competir aos tribunais instituir e designar o respectivo Comitê Gestor da Política Judiciária para a Primeira Infância; **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2023004886; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Local da Primeira Infância do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça, responsável pela implementação da Política Judiciária para a Primeira Infância. Parágrafo único. A implementação da política judiciária para a primeira infância a que se refere o caput deste artigo dar-se-á com o apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba, mediante a integração operacional entre os diversos segmentos do Poder Judiciário da Paraíba e os demais órgãos do Sistema de Justiça da Infância e da Juventude e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Art. 2º** O Comitê Gestor Local deverá fomentar a governança colaborativa tanto no âmbito do Tribunal quanto do Sistema de Garantia de Direitos para alcance dos objetivos da Política Judiciária para a Primeira Infância, conforme dispõe o caput, do art. 13, da Resolução nº 470/2022 do Conselho Nacional de Justiça. § 1º Constituem atribuições do Comitê Gestor Local, sem prejuízo de outras que sejam consideradas necessárias para o adequado cumprimento da Resolução nº 470/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ): I – elaborar, juntamente com setores estratégicos do PJPB e com apoio de outros tribunais, o plano de ação para o período de 2023 a 2030, respeitando as premissas definidas na Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, a ser instituído em normativo próprio no prazo de 6 (seis) meses; II – fomentar a governança colaborativa no âmbito do PJPB e do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e do Adolescente e o Sistema de Justiça da Infância e da Juventude para o alcance dos objetivos da política judiciária para a Primeira Infância; III – atuar na interlocução com o Comitê Gestor Nacional da Primeira Infância para o alcance de seus objetivos; IV – coordenar e monitorar a implementação e execução do plano de ação local; V – realizar reuniões periódicas ordinárias ou extraordinárias, sempre que for necessário, para a condução dos trabalhos; VI – participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas, sempre que isso se mostrar próprio e adequado à sua integração institucional e contribuir para a concretização dos objetivos da Resolução nº 470/2022 do CNJ; VII – observar os parâmetros para monitoramento e avaliação das ações definidas na Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância estabelecidos pelo Comitê

Gestor Nacional; VIII – organizar e realizar capacitações diretamente pelo PJPB ou por intermédio de órgãos ou entidades parceiras para tornar efetivas as ações que restarem definidas; e IX – articular a divulgação dos direitos de que trata a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância para o público a que se destina. § 2º O Plano a que se refere o inciso I do § 1º, assim que elaborado, será encaminhado à Presidência do TJPB. § 3º O prazo para a elaboração do plano de ação a que se refere o inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado por até 3 (três) meses, por autorização da Presidência do TJPB, a partir de solicitação justificada pelo Comitê Gestor Local. § 4º O plano de ação a ser elaborado pelo Comitê Gestor Local deverá ser revisado, no mínimo, anualmente para o monitoramento contínuo da implementação da Política Judiciária da Primeira Infância e análise dos resultados alcançados. **Art. 3º** Ficam designados como membros do Comitê instituído no art. 1º deste Ato os magistrados e magistradas, servidores e servidoras a seguir nominados: I – Hugo Gomes Zaher – Juiz Coordenador indicado pela Presidência; II – Michelini de Oliveira Dantas Jobobá – Juiza Auxiliar da Presidência e membro do Grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário e Socioceducativo – GMF; III – Maria Aparecida Sarmiento Gadelha – Juiza Auxiliar da Coordenadoria-Geral de Justiça; IV – Romero Marcelo da Fonseca Oliveira – Desembargador Coordenador da Infância e Juventude; V – Anna Carla Falcão da Cunha Lima – Juiza Coordenadora da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; VI – Ivna Mozart Bezerra Soares – Juiza representante do Núcleo de Justiça Restaurativa – NEJURE; VII – Sivanildo Torres Ferreira – Juiz com competência jurisdicional na área de família; VIII – Ney Robson Pereira de Medeiros – Diretor de Tecnologia da Informação – DITEC; IX – Itayanne Cavalcanti da Silva – Servidora do Núcleo de Apoio de Equipe Multidisciplinar – NAPEM, indicada pelo Coordenador; X – Mayra Queiroz Ribeiro de Brito – Servidora do Núcleo de Apoio de Equipe Multidisciplinar – NAPEM, indicada pelo Coordenador; XI – Isabella Oliveira Lira – Assessora indicada pelo Coordenador para secretariar os trabalhos do Comitê Gestor Local. Parágrafo único. A designação dos membros do Comitê Gestor Local será feita em Ato normativo próprio, comunicando-se o nome do(a) Coordenador(a) ao CNJ. **Art. 4º** O Comitê Gestor Local poderá convidar representantes de instituições do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o Ministério Público da Paraíba, o Ministério Público do Trabalho, a Defensoria Pública da Paraíba, a Defensoria Pública da União, a Polícia Civil de Paraíba, a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho, além de especialistas, para realizar ações específicas que exijam a integração e a cooperação interinstitucional para cumprimento da Resolução nº 470/2022 do CNJ. **Art. 5º** O Comitê Gestor Local reunir-se-á sempre por determinação do(a) Coordenador(a), que atuará de acordo com o disposto nos artigos 2º e 12 da Resolução nº 470/2022 do CNJ. **Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 16 de maio de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – PRESIDENTE.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 62 /2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça que versa sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 07, de 09 de agosto de 2018, do Tribunal Pleno, que versa sobre o Núcleo de Gestão Socioambiental e sobre o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça da Paraíba; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das indicações para a nova composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável nos termos da Resolução TJPB nº 23/2015, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e do Ato da Presidência nº 16/2022, que instituiu o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam designados para a comporem a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Paraíba os seguintes membros: I – Juiza Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga – Juiza coordenadora; II – Roberta Costa de Carvalho, matrícula 473953-1 – membro; III – Renata Grigório dos Anjos, matrícula 477740-9 – membro; IV – Mário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. João Benedito da Silva
(Presidente)
Des. Marcos William de Oliveira
(Vice-Presidente)
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. João Benedito da Silva (Presidente)
Des. Marcos William de Oliveira
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

SUPLENTE

Desa. Maria das Graças Morais Guedes
(1º suplente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(2º suplente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Presidente)
Des. João Batista Barbosa

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Marcos William de Oliveira (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



Heitor Medeiros dos Santos, matrícula 474109-9 – membro; V – Ana Carla Grigório Silva Gomes, matrícula 478363-8 – membro; VI – André da Silva Camilo, matrícula 474855-7 – membro. Art. 2º Fica revogado o Ato da Presidência nº 20, de 24 de fevereiro de 2023. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente. **Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.**

ERRATA – PORTARIA GAPRES 617/2023 – Onde se lê: pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Leia-se: pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. (Portaria publicada no DJE do dia 16.05.2023).

PORTARIA GAPRES Nº 705, DE 11 DE MAIO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022136951, RESOLVE: Tornar sem efeito as Portarias GAPRES nº 621/2023 e nº 622/2023, publicadas no Diário da Justiça do dia 28 de abril de 2023. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de maio de 2023. Desembargador **João Benedito da Silva** - Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 714, DE 15 DE MAIO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2023075502, RESOLVE: Devolver, a pedido, à Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão da Paraíba, a servidora LOURDES MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO, que se encontrava à disposição deste Poder. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de maio de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** – Presidente.

ERRATA – PORTARIA GAPRES 717/2023 – Onde se lê: pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. Leia-se: pelo expediente da 1ª Vara Mista da mesma unidade judiciária. (Portaria publicada no DJE do dia 16.05.2023).

PORTARIA GAPRES Nº 718/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de compensação de plantão judiciário do Excelentíssimo Senhor **SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo nº 2023.075.560; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **ANDRÉA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ**, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, no dia **07.06.2023**, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 16 de maio de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 719/2023 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023.075.560; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora **CONCEIÇÃO DE LOURDES MARISCANO DE BRITO CORDEIRO**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, para, no dia **07.06.2023**, realizar as audiências de custódia da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 16 de maio de 2023. Desembargador **JOÃO BENEDITO DA SILVA** - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO TJPB Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022140984 PARTES: TJPB E CLIMOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços para adequação dos poços dos elevadores existentes no prédio do Fórum Afonso Campos na Comarca de Campina Grande/PB. INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2023. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 87.608,51 (oitenta e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos de real). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – 05901 – Função – 02 – Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4896; Natureza da Despesa – 33.90.39; Fonte de Recurso – 75900/76000. FUNDAMENTAÇÃO: Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e Lei nº 8.666/1993. João Pessoa (PB), 16 de Maio de 2023, datado e assinado eletronicamente. **DESEMBARGADOR JOÃO BENEDITO DA SILVA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023077405 - Pedido de Providências - Des. João Batista Barbosa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023077392 - Anotações na Ficha Funcional - Des. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho; 2023046346 - Licença Acompanhamento Pessoa da Família - João Machado de Souza Junior ; 2022058789 – Licença Maternidade/Gestante - Hyanara Torres Tavares de Souza

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023077139 - Pedido de Providências - Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional; 2023045273 - Pedido de Providências - Terceiriza Vita de Sousa Queiroz; 2023075519 - Pedido de Providências - Corregedoria Nacional de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023066302 - Pedido de Providências - Karla Suylla Travassos Guedes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023066671 - Pedido de Desligamento/Exoneração - Ivanna Caroline Paula Arruda Maia

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Expeça-se o ofício à Comissão de Análise do Quadro de Membros do Ministério Público da Paraíba, para ciência das informações prestadas pela Gerência de Pesquisas Estatísticas. Após, archive-se os autos. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2023076355 - Solicitar Informação - Alexandre César Teixeira Fernandes

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho integralmente o parecer ofertado pela Diretoria de Economia e Finanças constante à fl. 20 destes autos. Expeça-se Ofício ao Juízo da 6ª Vara da Fazenda

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º, do Ato da Presidência nº 009, de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.				
MAIO				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
21.05.2023	3ª VARA CIVEL DA CAPITAL	99145-9461	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX	99144-3715
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUTÊ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POÇINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMIGIO, SOLEDADE e SUMÉ.				
MAIO				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
21.05.2023	2ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	99143-9147	BOQUEIRÃO	99142-8913
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÁNEA.				
MAIO				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
21.05.2023	1ª VARA MISTA DE ARARUNA			99145-4131
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANÇO, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA.				
MAIO				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
21.05.2023	2ª VARA MISTA DE PIANÇO			99142-7831
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.				
MAIO				
Dias	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
21.05.2023	6ª VARA MISTA DE SOUSA			99143-0352
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de maio de 2023. Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos - Gerente de Primeiro Grau.				



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 18 de maio de 2023, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
18/05	ONALDO ROCHA DE QUEIROGA		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1548	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
18/05	Poliana Leite da S. Brilhante e Juares Fernandes da Silva	Alisson Catão Pereira e Rodrigo Antônio Nóbrega Guimarães	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de maio de 2023. **ROBSON DE LIMA CANANÉA** - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1548



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br